

# **UM PANORAMA SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL – UMA POLÍTICA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL OU UMA MERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS?**

Solenilda Guimarães **Garrido** – UCB

## **Resumo**

Este artigo analisa a evolução quantitativa de matrículas dos estudantes da Educação Especial por meio dos indicadores educacionais relativos às classes comuns, classes especiais e escolas exclusivas no período de 2007 a 2013, com vistas a discutir a relação entre público e privado a partir da política inclusiva e dos desdobramentos com relação ao atendimento educacional especializado e demais estratégias definidas na Meta 4 do Plano Nacional de Educação 2011-2020.

**Palavras-chave:** Educação Especial – Educação Inclusiva – Atendimento Educacional Especializado

# **UM PANORAMA SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL – UMA POLÍTICA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL OU UMA MERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS?**

## **INTRODUÇÃO**

A discussão para análise do tema terá como ponto de partida o direito à educação, apresentado pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) e a escolarização de pessoas com necessidades educacionais especiais, considerando-se o processo histórico que levou a formulação de políticas educacionais brasileiras que incorporaram os discursos da universalização e da educação inclusiva, decorrentes dos movimentos nacionais e internacionais, sobretudo as orientações apontadas na Declaração de Educação para Todos (ONU, 1990) e a Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educacionais Especiais (UNESCO, 1994). Essas referências influenciaram perspectivas

educacionais sustentadas na LDBEN nº 9394/1996 que especificou em seu Capítulo V, denominado Educação Especial, os artigos 58 a 60, que regulamentam e definem a Educação Especial como modalidade de ensino presente em todos os níveis. Para efeitos dessa Lei, o Artigo 58 (modificado pela Lei nº 12.796/2013 (BRASIL, 2013)), prescreve que a Educação Especial é compreendida como “modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. Essas diretrizes em torno da Educação Especial foram consolidadas pelo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de junho de 2014 (BRASIL, 2014) referenciada na Meta 4, que trata especificamente da modalidade da educação numa perspectiva inclusiva, definindo que o Brasil deve “universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos e conveniados”.

O presente artigo tem por objetivo analisar a evolução de matrículas a partir dos números decorrentes dos Censos Educacionais relativos aos períodos de 2007-2013 e discutir a ampliação do acesso de estudantes com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino e o modo como a escolarização dessa população tem sido implementada. Por fim, discute-se a necessidade de observância de dados qualitativos para avaliar a efetividade da política inclusiva, uma vez que não se pode prescindir da qualidade nesse importante processo. Neste sentido propõe-se o seguinte questionamento: Existe uma política de atendimento educacional ou uma mera prestação de serviços?

Vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988 e a LDBEN nº 9394/1996 apresentam o mesmo entendimento, ou seja, consolidam a Educação Especial como uma modalidade da Educação Básica de ensino e estabelecem que o atendimento educacional especializado perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de educação escolar. Nesse sentido, o *locus* do atendimento especificado pelos documentos citados, deve ser oferecido “preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988; 1996).

A Resolução nº 2/2001 (BRASIL, 2001) complementa o conteúdo da LDBEN nº 9394/96 e considera, em seu Artigo 3º, que a Educação Especial é um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegura recursos e serviços educacionais especiais com vistas a apoiar, complementar, suplementar e caso haja necessidade, substituir os serviços educacionais comuns. Ainda, em seu Artigo 5º, o público alvo recebe a designação de educandos com necessidades educacionais especiais, assim considerados os estudantes que, durante o processo educacional, apresentam: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento; dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas que demandam a utilização de linguagens e códigos aplicáveis; e grande facilidade de aprendizagem, ou seja, aqueles estudantes com altas habilidades/superdotação.

Com a proposta de compreender a Educação Especial como campo de conhecimento e modalidade transversal, em 2008, foi promulgada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008), política essa que permanece como direcionadora para o sistema educacional brasileiro, promovido pelo Governo Federal. Este normativo estabelece o desenvolvimento inclusivo, com vistas a assegurar condições de acesso, participação e aprendizagem em igualdade de condições a todos os estudantes nas escolas regulares.

Assim, no contexto dessa Política Nacional, na perspectiva da educação inclusiva, a Educação Especial deve atuar de forma articulada com o ensino comum, passando a integrar a proposta pedagógica da escola regular, com vistas a promover o atendimento às necessidades educacionais especiais dos estudantes. Esta Política referencia os serviços de apoio especializado de forma complementar e suplementar, e retira o termo “substituir os serviços educacionais comuns” que fora mencionado pela Resolução nº 2/2001, em seu Artigo 3º. Com a retirada desse termo, nota-se que a atual Política Nacional pretendia reforçar a ideia do processo de inclusão educacional, entretanto, é possível que esteja sendo desconsiderada, a eventual necessidade de um atendimento pedagógico individualizado para suprir as especificidades de alguns estudantes.

As diretrizes mais recentes em torno da Educação Especial foram consolidadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005 de junho de 2014 (BRASIL, 2014).

Dentre tais diretrizes, ressalta-se a Meta 4, que referencia a universalização do atendimento escolar para a população de quatro a dezessete anos, com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Para esse intento foram definidas estratégias como: a) Dupla contagem de matrícula dessa população, para efeito do repasse do FUNDEB: como estudante da educação regular da rede pública e como estudante do AEE complementar e suplementar, mesmo que tal atendimento ocorra em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público; b) alcance da Educação Infantil (crianças de 0 a 3 anos) em caso de demanda da família; c) implantação de sala de recursos multifuncionais; d) fomento à formação continuada de professores para o AEE nas escolas urbanas, do campo, indígenas e das comunidades quilombolas; e) garantia da oferta de educação inclusiva e articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE; f) articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas para desenvolver modelos de atendimento escolar para pessoas com idade superior à faixa de escolarização obrigatória, para assegurar a atenção ao longo da vida da pessoa; g) promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, direcionadas aos estudantes matriculados nas redes públicas de ensino, visando: apoio ao atendimento escolar, oferta de formação continuada, produção de material didático e apoio da família.

A partir da observação dessas estratégias, a diretriz mantém a dupla contagem de matrículas, incentivando, em diversas situações, a formulação de convênios com instituições privadas e procura abarcar o acompanhamento escolar por toda a vida do estudante.

O conteúdo desses normativos vem sendo objeto de discussões entre diversos teóricos da área de Educação Especial. Alguns autores entendem que o preconizado na Resolução nº 2/2001, permite interpretar que houve uma tentativa de ampliar a população dos alunos com necessidades educacionais especiais, abrindo a possibilidade de alguns estudantes serem encaminhados indevidamente para serviços de Educação Especial (PRIETO, 2006). Nessa direção, Meletti e Bueno (2011) consideram que a amplitude dada ao termo necessidade educacional especial, principalmente no que se refere à dificuldade de aprendizagem, possibilita a classificação de estudantes com histórico de fracasso escolar como “especiais” direcionando-os como população alvo da Educação Especial.

Ainda, cabe ressaltar que especialistas da área consideram que a palavra “preferencialmente” apresentada nos dispositivos legais, permite discussão quanto à configuração desta preferência (ensino regular ou ensino especial) apresentando uma dicotomia, isto é, a separação da educação em duas grandes modalidades: o ensino comum ou regular para os estudantes ditos normais e o ensino especial para os que apresentam necessidades educacionais especiais.

A respeito dos movimentos internacionais, Carvalho (2000) considera que ainda não está muito claro para os educadores e pais a relação entre a inclusão e a proposta de “educação para todos”, parecendo que o documento de Salamanca refere-se aos portadores de deficiência e o de Jomtiem está direcionado aos estudantes ditos normais, ou seja, aqueles que não apresentam necessidades educacionais especiais. Entende-se que, em ambos os movimentos, a ideia de uma educação para todos está relacionada à inclusão de todos os estudantes em uma escola de qualidade.

Considerando que a educação inclusiva pressupõe uma construção e como tal, seus pressupostos vão sendo formatados de acordo com as condições estabelecidas ao longo do processo, é necessário compreender que a educação de todos os estudantes é compromisso e responsabilidade da educação geral e não está dissociada da Educação Especial ou regular.

Observa-se que o preconizado pelos dispositivos legais parece se valer da contribuição dos profissionais e especialistas, que trabalharam ao longo do tempo com estudantes com deficiência. Nessa direção, Carvalho (2004) considera que não se poderia pensar na inclusão de estudantes com deficiência nas classes regulares sem a cooperação de educadores que acumularam conhecimentos e experiências específicas, para que seja dado suporte aos trabalhos dos professores e familiares dos alunos, pois sem este suporte a autora entende que o aluno seria mais um número de matrícula em uma escola.

Ferreira (2006) em seu artigo sobre políticas de inclusão escolar fez uma retrospectiva da Educação Especial presente nas políticas públicas a partir de 1970, tentando compreender a constituição do contexto atual da educação inclusiva. Em seu entender, é recorrente a ideia de atribuir ao campo da Educação Especial a responsabilidade

maior pela educação dos estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais especiais; e que essa opção é definida com base nas condições ou características pessoais dos estudantes, independentemente do aumento à ênfase na classe comum ou da atualização das categorias e dos rótulos que estão sendo indicados aos estudantes.

Pode-se observar que se imputa maior responsabilidade para o êxito da educação inclusiva à Educação Especial. Nesta perspectiva, é importante compreender que, no plano ético e político, a defesa da igualdade de direitos à educação precisa fazer parte de todo sistema educativo, desde a implantação e planejamento até a sua concretização, a fim de possibilitar uma educação de qualidade como direito de todos. A esse respeito, Prieto (2006) considera que não é raro restringir a ideia da inclusão escolar praticamente à garantia da oferta de vagas para alunos com necessidade educacionais especiais em classes comuns. Em seu entender, é essa a distorção conceitual que vem se configurando como um dos principais obstáculos à concretização da tão conclamada educação para todos.

Vale ressaltar que o conceito de inclusão escolar precisa ser mais bem compreendido, pois requer uma mudança de postura e um entendimento de que o estudante é um sujeito singular, com características próprias e que deve ser valorizado em suas diferenças.

Nesse sentido, com a proposta de educação inclusiva, a escola precisa se adaptar ao estudante e não o contrário, como bem ressaltou o educador Anísio Teixeira, quando, no ano de 1956, ao discutir sobre a importância da reorganização da escola para atender o seu estudante, em um texto daquela época, mas que pode ser trazido para a atualidade, considerou que “A plasticidade e a flexibilidade da escola irá permitir-lhe que se ajuste as condições do aluno e lhe ofereça as condições mais adequadas para o seu aperfeiçoamento para não dizer somente crescimento.” (TEIXEIRA, 1956, p. 51). Portanto, a postura desejada pressupõe uma nova maneira de se ver, de ver os outros e de ver a educação. Ou seja, uma educação capaz de satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem de todos.

Entende-se que os desafios são enormes, pois prever um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, é uma prescrição importante, mas de difícil implementação prática. Porém, não se pode

reduzir esse discurso, negando a condição da desigualdade social articulada ao modelo capitalista de produção que permeia o campo educacional. Ou seja, “[...] o que se questiona é a via pela qual o discurso da inclusão educacional ganha forma, trilhado no percurso da negação dos conflitos e das contradições sociais” (ROMERO; NOMA, 2011, p. 20).

Ferreira e Ferreira (2007) contribuem com essa discussão ao analisar a evolução do atendimento educacional para os estudantes com necessidades especiais em termos de acesso, permanência e natureza dos serviços educacionais organizados. Essa análise foi efetuada à luz de documentos oficiais e políticas públicas que favoreceram a inserção escolar de um atendimento educacional, preferencialmente na rede regular de ensino, com a prioridade de apoio das verbas públicas de educação. Os autores questionam em que medida está havendo a responsabilidade da escola pública como promotora da ampliação efetiva de oportunidades educacionais de qualidade para esses estudantes, no contexto de amplas reformas educacionais no país. Com a intenção de avaliar o compromisso ou fragilidade dessa política ante os direitos e interesses da pessoa com deficiência, os autores realizam uma análise a partir de fontes de dados como os censos escolares (década de 1980 e 1990) e o Plano Nacional de Educação de 2001. Ao avaliar esses dados, consideraram que a área de Educação Especial, segundo o diagnóstico do PNE de 2001, ainda era bastante carente em termos de vagas, recursos e opções de atendimento. Também ressaltaram uma crescente participação das escolas especiais privadas no país. Especificamente em relação aos censos da década de 1990, observaram que o atendimento educacional de estudantes com necessidades especiais indicavam que quase metade das vagas estava na rede privada. Analisando os dados do Censo de 2001, os autores ressaltaram que parecia estar ocorrendo migração das vagas das classes especiais para as classes comuns, mantendo-se o espaço hegemônico da instituição especializada. Diante desse contexto, os autores consideraram que havia participação pouco expressiva das matrículas em Educação Especial no conjunto da oferta da Educação Básica, e, em consequência, havia menor representatividade em termos de recursos orçamentários. Aliado a essa situação, verificaram que estudos do MEC do ano de 1997 apontavam que poderia ser mais barato ainda, para o orçamento público, apoiar financeiramente as instituições privadas, do que incorporar os estudantes considerados especiais nas redes públicas de ensino. Segundo esses autores, “O repasse de pessoal e verbas do poder público para as instituições produzia um custo/aluno inferior

àquele do aluno matriculado no ensino regular, o que o estudo denominava “terceirização vantajosa” (BRASIL, 1996)” (FEREIRA; FERREIRA, 2007, p. 29).

Pode-se apreender dessa discussão que, ao comparar as informações ressaltadas pelos autores sobre o PNE de 2001, com a Meta 4 do PNE de 2014, parece que o direcionamento das políticas públicas educacionais não apresentaram avanços significativos, pois as estratégias utilizadas naquele ano tiveram poucas variações em relação às atuais políticas, mantendo-se a ênfase à promoção de parcerias com instituições privadas, ou seja, a terceirização do ensino especial.

## **EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Para o presente estudo foram levantados os dados do Censo Escolar<sup>1</sup> do Ministério da Educação (MEC/INEP) sobre o número de matrículas de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, atendidos em Classes Especiais ou Escolas Exclusivas e em Classes Comuns (estudantes incluídos) no período de 2007 a 2013.

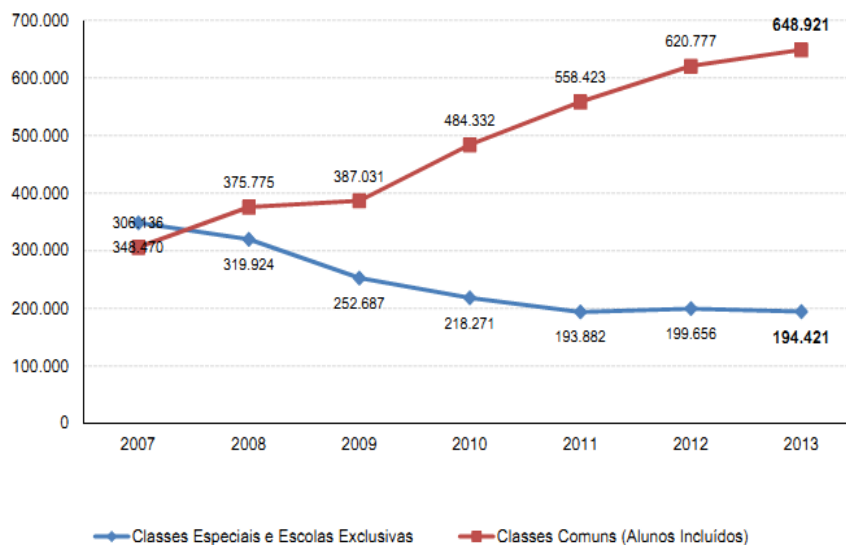
Na Figura 1, são apresentados os dados divulgados pelo Censo escolar de 2013 do Ministério da Educação (MEC/INEP), sobre a evolução das matrículas de estudantes da Educação Especial.

Figura 1 – Número de Matrículas de estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação por Tipo de Atendimento, 2007 a 2013.

---

<sup>1</sup> O Censo Escolar é um levantamento anual de dados estatísticos educacionais de âmbito nacional, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).





Fonte: Censo Escolar MEC/INEP

A partir da verificação da Figura 1, é possível perceber que o processo de inclusão escolar está ocorrendo, ou seja, a cada ano está havendo um crescimento dos estudantes incluídos e, conseqüentemente, uma redução dos estudantes de classes especiais e escolas exclusivas, apesar de que, essa redução não foi observada nos últimos três anos, período em que esse número ficou acima dos 193 mil estudantes.

No entanto, com o objetivo de fazer uma análise mais detalhada do conteúdo da Figura 1, foi desenvolvida a Tabela 1, que apresenta o mesmo conteúdo do gráfico, acrescida de sua evolução percentual e de informações referentes às matrículas totais contidas no Censo Escolar MEC/INEP:

Tabela 1 – Evolução anual das matrículas por tipo de atendimento – 2007 a 2013

Ano	Classe regular	Evolução	Classes especiais e escolas exclusivas	Evolução	Soma classe especial e regular	Evolução	Matrículas totais	Evolução
2007	306.136	--	348.470	--	654.606	--	53.028.928	--
2008	375.775	23%	319.924	- 8%	695.699	6%	53.232.868	0,4%
2009	387.031	3%	252.687	-21%	639.718	-8%	52.580.452	-1%
2010	484.332	25%	218.271	-14%	702.603	10%	51.549.889	-2%
2011	558.423	15%	193.882	-11%	752.305	7%	50.972.619	-1%
2012	620.777	11%	199.656	3%	820.433	9%	50.545.050	-1%
2013	648.921	5%	194.421	-3%	843.342	3%	50.042.488	-1%

Fonte: Censo Escolar MEC/INEP

Com base nos dados da Tabela 1, verifica-se que, no período, houve uma tendência de crescimento anual de matrículas dos estudantes da Educação Especial em classe regular, que passou de 306.136 em 2007, para 648.921 em 2013, com expressiva evolução de 112%. Por outro lado, nas classes especiais e escolas exclusivas houve uma redução de 348.470 em 2007, para 194.421 em 2013, ou seja, uma redução de 44%. Já o total do público alvo da Educação Especial passou de 654.606 em 2007, para 843.342 em 2013, o que significou uma evolução de 29%.

No entanto, o total de matrículas na escola básica caiu de 53 milhões em 2007, para 50 milhões em 2013, o que significou uma redução de 5,6%. Assim, houve uma ampliação da população dos estudantes público alvo da Educação Especial, ante uma retração nas matrículas de estudantes na Educação Básica.

Corroborando essa análise, Meletti e Bueno (2011) fizeram comparativo semelhante, referente ao período de 1998 a 2006, e constataram que em 1998 existiam 337.326 matrículas em Educação Especial, o que correspondia a 0,76% de um total de 43,9 milhões de matrículas na escola básica; e que esse número passou, em 2006 para 700.624 matrículas em Educação Especial, o que representou 1,25% das 55,9 milhões de matrículas totais. Com base na análise efetuada no período de 2007 a 2013, verifica-se que esse índice passou de 1,23% em 2007 (654.606 matrículas em Educação Especial e 53 milhões de matrículas na Educação Básica) para 1,65% em 2013 (843.342 matrículas em Educação Especial e 50 milhões de matrículas na educação básica).

## **REFLEXÕES QUANTO À EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS**

Portanto, é importante entender os possíveis motivos para este aumento no quantitativo do público alvo da Educação Especial nesses últimos anos.

Inicialmente, registra-se que a atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, considera público alvo da educação especial “[...] alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.” (BRASIL, 2007, p.9).

É possível que existam estudantes que, num momento anterior, não eram considerados como público alvo da Educação Especial. Contudo, conforme já mencionado, em função de suas dificuldades pedagógicas, incluindo fracassos escolares, esses estudantes tenham sido encaminhados para avaliação diagnóstica e passem a fazer parte desse público alvo. A ocorrência dessa prática tende a aumentar, algumas vezes de forma artificial, o número de estudantes incluídos.

Outra situação, que já foi abordada, diz respeito ao fato de que especialistas da área entendem que a mudança nas terminologias referenciadas nos documentos legais, quanto à população elegível da Educação Especial, poderia ampliar o quantitativo de estudantes especiais. Em função dos números verificados, é possível que essa discussão esteja sendo ratificada na prática.

Também é possível que esteja aumentando a quantidade da população elegível da Educação Especial pelo ingresso de novos estudantes no processo de escolarização face ao apelo das políticas públicas educacionais e de sua maior divulgação.

Outra possibilidade está relacionada ao fato de que, com a evolução da proposta inclusiva, estudantes passem a ser incluídos e, simultaneamente, passem a frequentar escola exclusiva. Dessa forma, esse estudante seria contado duas vezes: uma por fazer parte do grupo de estudantes incluídos; e outra por frequentar alguma escola exclusiva, gerando um aumento da quantidade de matrículas, sem existir aumento da quantidade de pessoas.

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL - A RELAÇÃO PÚBLICO E PRIVADO**

Outro aspecto a ser analisado diz respeito à matrícula em classes especiais e escolas exclusivas, em instituições públicas e privadas. A esse respeito Borowsky (2013) discute como se deu a relação entre a educação pública e privada na Educação Especial brasileira, e suas contradições. Sobre este aspecto, a autora destaca que, enquanto a política avança na possibilidade de matrículas de pessoas com deficiência como direito público, ela ainda mantém antigas concepções, em relação a que o atendimento seja ofertado pelo setor

privado. Segundo a autora, um dos motivos para a manutenção dessa política pode estar relacionado ao fato de a frequência de estudantes com deficiência em escola conveniada ser mais barato do que na escola especial pública.

Peroni (2011) ressalta que o poder público historicamente deixou de se responsabilizar pela Educação Especial e, no momento em que começou uma nova fase para reconhecimento desse direito, uma nova conjuntura de racionalização de recursos dificultou a implementação com qualidade dessas políticas e restringiu a ampliação de escolas públicas de educação especial.

Essas discussões ficam evidenciadas quando se observa os dados da tabela 2, que apresenta a evolução, em termos de quantitativo de matrículas e de participação percentual das instituições privadas e da escola pública, na Educação Especial, referente ao período de 2007 a 2012:

Tabela 2 – Quantitativo de estudantes em instituições privadas (escolas exclusivas) e escolas públicas (classes especiais) na Educação Especial

<b>Ano</b>	<b>Instituição privada</b>	<b>Percentual</b>	<b>Escola pública</b>	<b>Percentual</b>	<b>Total de estudantes</b>
2007	224.112	64,31%	124.358	35,69%	348.470
2008	204.475	63,91%	115.449	36,09%	319.924
2009	163.556	64,73%	89.131	35,27%	252.687
2010	142.887	65,46%	75.384	34,54%	218.271
2011	130.798	67,46%	63.084	32,54%	193.882
2012	141.431	70,84%	58.225	29,16%	199.656

Fonte: Inep

Pela análise dos dados apresentados na Tabela 2, nota-se que a participação das escolas públicas nas classes especiais vem diminuindo a cada ano, em termos quantitativos e em termos percentuais, quando comparados com a participação das instituições privadas. Conforme já mencionado, nos dados referentes ao ano de 2012, das 199.656 matrículas em classes especiais e escolas exclusivas, apenas 58.225 matrículas, ou 29,16% do total, foram efetivadas nas escolas públicas; enquanto que 141.431 matrículas, ou 70,84% do total, foram efetivadas em escolas privadas.

Essas informações podem indicar que esteja havendo uma migração de estudantes da Educação Especial, antes mantidos pela escola pública, para as escolas exclusivas ou em

instituições privadas. Como a atual Política Nacional prevê o chamado Atendimento Educacional Especializado (AEE), e esse atendimento pode ocorrer dentro das escolas regulares (antes denominados espaço da sala de recursos) e também em centros especializados/ instituições especializadas (escolas especiais), observamos que as instituições privadas, dentro da perspectiva da chamada inclusão, foram transformadas nesse novo modelo de AEE, em turno inverso ao da escola regular. Assim, podemos inferir que o Estado se coloca como provedor não da Educação Especial, mas do chamado AEE que transfere apoio financeiro às instituições privadas, em detrimento à escola pública, conforme indicado pelo Decreto nº 7611 de 2011 (BRASIL, 2011), ao considerar que esse atendimento poderá ser oferecido pelo sistema público de ensino e também por instituições comunitárias, confessionais ou sem fins lucrativos com atuação exclusiva na Educação Especial, conveniadas com o Poder público.

Entendemos que, no contexto das políticas educacionais, a Educação Especial, desde 2001, já vinha sendo tratada como um serviço. Nesse sentido, ao observarmos a redução do espaço das escolas públicas em benefício das instituições privadas, consideramos que a Educação Especial nesse novo contexto, configura-se como uma mera prestação de serviços, com objetivo de racionalização de custos. Em outras palavras, espaços que deveriam ser ocupados, por dever, pelo Poder Público, são apropriados pelo setor privado por meio de parcerias e convênios. Assim, pode ficar fragilizada a proposta educacional de inclusão conduzida pela rede de ensino público aos estudantes com maior comprometimento cognitivo, com conseqüente descaracterização de uma educação capaz de satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem de todos (BOROWSKY, 2013; PERONI, 2011).

Nessa direção, Ferreira (2006) levanta a hipótese de que as atuais relações sociais e políticas públicas vigentes, bem como a exclusão social, especialmente dos grupos mais vulneráveis, podem reforçar políticas assistencialistas e privatizantes, o que limitaria, de forma significativa, as possibilidades da escola pública. Especificamente no que se refere às pessoas com deficiência, existe o desafio, para o Poder Público e para a sociedade civil, de superar a visão de que a educação dessas pessoas pode ser resolvida apenas com o repasse da responsabilidade e de recursos financeiros do Estado para as organizações não

governamentais. É o que se vê retratado pela Meta 4 do atual PNE, ao indicar como possibilidade para universalização do atendimento escolar, o incentivo a promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, direcionadas aos estudantes matriculados nas redes públicas de ensino, visando: apoio ao atendimento escolar, oferta de formação continuada, produção de material didático e apoio da família.

Corroborando esse pensamento e com base nas discussões de Romero e Noma (2009), entende-se que o percurso histórico da educação brasileira foi dirigido por um modelo educacional elitista, e a escola teve sua origem nesse modelo excludente. Todavia, como a origem da exclusão era resultado das desigualdades econômicas e sociais advindas do sistema de classes, atribuiu-se à escola, sob a perspectiva do paradigma sociocultural, um papel de combate à exclusão no sentido de que ela pudesse promover mobilidade social do indivíduo a partir do seu desenvolvimento. Nessa perspectiva, torna-se difícil separar os processos de inclusão, tanto social quanto educacional, promovido pela escola, dos processos de exclusão que são também dela advindos, uma vez que mudanças na sociedade provocam maior impacto na escola do que o contrário.

Assim, de acordo com Teixeira (1956), a escola precisa imitar a sociedade no sentido de se organizar, a partir de um conjunto de atividades significativas, integradas e ordenadas com vistas à participação social e conseqüente aprendizagem. O autor destaca que:

A verdadeira nova escola será então o retrato mais lúcido da sociedade a que vai servir. Nela encontraremos cuidado e cultivado, tudo que a sociedade mais preza, os seus hábitos, as suas rotinas, as suas peculiaridades, e também as suas aspirações, os seus ideais, os seus propósitos, as suas reivindicações (TEIXEIRA, 1956, p.56).

As intencionalidades retratadas por Teixeira (1956), sendo referendadas para o contexto atual, podem provocar movimentos que possibilitem impactos no sistema de ensino, sistema esse que precisa estruturar planos de ação e programar mudanças com perspectivas educacionais no sentido de promover melhor qualidade de ensino para todos, em detrimento da quantidade de estudantes efetivamente matriculados nas escolas, ou seja,

o acesso em termos quantitativos já está sendo verificado, no entanto, a permanência desses estudantes, com qualidade e aprendizagem é uma necessidade premente.

## **REFLEXÕES FINAIS**

Em função dessas discussões, cabe a nós continuarmos acompanhando as ações das políticas públicas na área educacional e requerer das mesmas, efetivação de uma política educacional de qualidade, com vistas a não considerar que inclusão escolar possa significar o simples ingresso de estudantes considerados público alvo da Educação Especial nas classes regulares sem as devidas necessidades educacionais supridas, na tentativa de reduzir o papel do Estado com consequente redução dos gastos públicos. É imperiosa a responsabilidade do poder público governamental como agente promotor de um sistema educativo que favoreça uma escola aberta à diversidade, consciente de suas funções sociopolíticas, bem como de suas funções pedagógicas.

A nossa escola precisa, como bem afirma Teixeira (1956), ser uma escola do nosso tempo, que prime pelo atendimento de qualidade e que procure atender aos objetivos da população que deseja frequentá-la. Portanto, cabe a todos, comunidade escolar, sistema educativo, enfim o poder público imbuir-se de uma nova concepção de escola que permita compreender que esse espaço não se esgota na mera transmissão de conhecimentos, mas que representa um espaço onde sua missão possibilite uma educação voltada para os valores humanos. Valores esses amparados pelo cumprimento constitucional da educação para todos com consequente respeito ao direito à igualdade, à cidadania e à dignidade.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **CORDE. Declaração de Salamanca e Linhas de Ação**. Brasília: CORDE, 1997.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7611 de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **LDB 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) Acesso em 06/12/2014.

\_\_\_\_\_. Presidência da República, Casa Civil. **Lei 12. 796 de 04 de abril 2013.** Altera a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm). Acesso em 20/02/15.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 05 de junho de 2007, prorrogado pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

BRASIL, MEC/INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica/** Censo Escolar. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. **Sinopse Estatística da Educação Básica/** Censo Escolar. Brasília, 2012.

BOROWSKY, F. A relação entre educação pública e a privada na Educação Especial brasileira. In: PERONI, V. M. V. (Org.). **Redefinições das Fronteiras entre o público e o privado: implicações para democratização da educação.** Brasília: Liber Livro. p. 308-326, 2013.

CARVALHO, E. R. - **Removendo Barreiras para Aprendizagem:** Educação inclusiva. Porto Alegre. Mediação, 2000.

\_\_\_\_\_. **Educação Inclusiva:** com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Mediação. 2004.

FERREIRA, J. R. Educação especial, inclusão e política educacional: notas brasileiras. In: RODRIGUES, David (org.). **Inclusão e Educação - doze olhares sobre a educação inclusiva.** São Paulo. Summus, 2006.

FERREIRA, M. C. C.; FERREIRA, J. R. Sobre Inclusão, Políticas Públicas e Práticas Pedagógicas. In: GOES, M.C.R.; LAPLANE, A.L.F. (orgs.). **Políticas e Práticas de Educação Inclusiva.** Campinas, SP: Autores Associados, p. 21-37, 2007.

MELETTI, S. M. F.; BUENO, J. G. S. O impacto das políticas públicas de escolarização de alunos com deficiência: uma análise dos indicadores sociais no Brasil. In: KASSAR, M. C. M. (Org.) **Diálogos com a diversidade:** sentidos da inclusão. Campinas, SP: Mercado de Letras, p. 109-135, 2011.

PERONI, V.M.V. Público/privado na Educação Especial em tempos de redefinições do papel do Estado. IN: KASSAR, M. C. M. (Org.) **Diálogos com a diversidade:** sentidos da inclusão. Campinas, SP: Mercado de Letras, p. 39-60, 2011.



PRIETO, R. G. Atendimento escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: um olhar sobre as políticas públicas de educação no Brasil, In: ARANTES, V. A. (org.) **Inclusão escolar – pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006.

ROMERO, A. P. H.; NOMA, A. K. Políticas para diversidade e educação especial a partir dos anos de 1990. In: MAQUEZINE, M. C. et al (Orgs.). **Políticas públicas e formação de recursos humanos em educação especial**. Londrina: ABPEE, p.11-21, 2009.

TEIXEIRA, A. S. **A Educação e a Crise Brasileira**. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1956.